



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.923, DE 20 DE JULHO DE 2020

“Denomina Espaço de Convívio e de Lazer do Conjunto Habitacional São Judas Tadeu NELSON VIEIRA FILHO”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O Espaço de Convívio e de Lazer do Conjunto Habitacional São Judas Tadeu passa a denominar-se **“ESPAÇO DE CONVÍVIO E LAZER do Conjunto Habitacional São Judas Tadeu NELSON VIEIRA FILHO”**.

Art. 2º As despesas com a aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 20 de julho de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS